



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 21 DE JULHO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 132**

MENSAGEM

Eu, porém, clamo a Deus, e o Senhor me salvará. À tarde, pela manhã e ao meio-dia choro angustiado, e ele ouviu a minha voz. "Salmos 55: 16-17".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 24206 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO - APROVAÇÃO

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2020, "PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA".

Raimundo Reis Brito Junior - CEL QOBM

Diretor de Apoio Logístico do CBMPA

Fonte: Nota nº 24273/2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 24273 - QCG-DAL)

2 - RESULTADO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROMOÇÃO

ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Parauapebas, no 23º Grupamento Bombeiro Militar – Parauapebas, esteve reunida a comissão composta pelo CAP QOBM Sandro da Costa Tavares – Presidente, STen QBM Valdireno Castro do Nascimento – Secretário, e Cb QBM Reynaldo Melo Koury Sobrinho- Auxiliar, para aplicarem o Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos a promoção prevista para o dia 25 de setembro de 2020 aos militares abaixo relacionados, com seus respectivos resultados. O qual foi realizado em duas fases, a saber: a 1ª FASE dia 09 de julho de 2020 e 2ª FASE dia 10 de julho de 2020:

Nome	Matrícula	Unidade:	Idade:	Flexão de Braço Solo:	Flexão de Braço na Barra:	Corrida de 12 min (m):	Abdominais em 1 min:	Natação 50 m (s):	Média Final:	Conceito:	Resultado TAF:
2 SGT QBM-COND JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO	5398991/1	23º GBM	53	28	Não obrigatório	2.500	37	50s	9,87	MB	APTO
2 SGT QBM-COND NELSON DO CARMO DOS SANTOS	5124131/1	23º GBM									FALTOU TAF
2 SGT QBM ROSAILDO DE SOUZA SILVA	5607337/1	23º GBM	47	05	25	2.000	36	45s	8,70	MB	APTO
2 SGT QBM-COND SILVANO SOARES PEREIRA	5607507/1	23º GBM	47	30	15	2.710	42	45s	10,0	EXC	APTO
3 SGT QBM CLAUDECY FERNANDES DA LUZ	5827302/1	23º GBM									APTO HOMOLOGADO
3 SGT QBM DENILSON ALVES DE SOUZA	5422272/1	QCG-DEI									INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF
3 SGT QBM HELTON PIMENTEL DA SILVA	5823862/1	23º GBM	46	26	03	1.900	47	45s	8,25	MB	APTO
3 SGT QBM HERMES GOMES DE ANCHIETA	5607396/1	QCG-DEI	52	20	Não obrigatório	2.450	25	55s	8,87	MB	APTO
3 SGT QBM JOAO CESAR VALE PEREIRA	5602602/1	QCG-DEI									APTO HOMOLOGADO
3 SGT QBM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO	5211336/1	23º GBM									APTO HOMOLOGADO
3 SGT QBM JOELDESON FARINHA DA SILVA	5826608/1	23º GBM	40	44	03	2.100	55	45s	8,6	MB	APTO
3 SGT QBM LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	5422361/1	QCG-DEI									INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO TAF



SD QBM CLEBER HILTON BRAGA DE ARAUJO	57218312/1	23º GBM									APTO HOMOLOGADO
SD QBM ISAC RODRIGUES FERREIRA	57220894/1	23º GBM									APTO HOMOLOGADO

Como nada mais a registrar deu-se por encerrada a presente Ata, a qual vai assinada pelo Sr CAP QOBM Sandro da Costa Tavares – Presidente, STEN QBM Valdireno Gomes Guido – Secretário.

Sandro da Costa Tavares - CAP QOBM
MF: 57200907/2 – Presidente

Valdireno Gomes Guido – STEN QBM
MF: 5607426/1 - Secretário

Reynaldo Melo Koury Sobrinho- CB QBM
MF: 57174018/1- Auxiliar

Fonte: Protocolo PAE 491717 - 2020 e Nota nº 24285 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 24285 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEMALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionados abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM PALMESTON LOPES ALVES FILHO	5420830/1	180	2ª	04/02/2003	04/02/2013

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7664 - 2020 e Nota nº 24116 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 24116 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 02 (dois) anos e 02 (dois) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviços, que estão concomitantes ao tempo de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de (03/02/2004), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
3 SGT QBM WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO	54184964/1	01/02/2002	19/02/2004	732

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7401 - 2020 e Nota nº 24150 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24150 - QCG-DP)

3 - CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
CB QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	QCG-SUBCMD	BM/3 do EMG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo nº 477537 - 2020 e Nota nº 24144 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24144 - QCG-DP)

4 - DESCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Novo Setor:	Função Atual:	Função Nova:
CB QBM ROGERIO VALDIVINO CORREA DA SILVA	57217806/1	QCG-DAL	QCG-EMG-BM3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Protocolo nº 477527 - 2020 e Nota nº 24140 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Boletim Geral nº 132 de 21/07/2020

Pág.: 2/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 22/07/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 883E881BB4 e número de controle 1027, ou escaneando o QRcode ao lado.



5 - ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS, NOTA 23836, BG Nº 122 DE 01/07/2020 AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviços, que estão concomitantes ao tempo de serviços prestados ao Exército Brasileiro, correspondente ao período de (02/02/1987 a 02/02/1988), situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	05/01/1989	01/07/1990	542
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	01/08/1990	30/09/1990	60
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	01/03/1986	31/12/1987	330
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	01/03/1991	20/03/1992	385

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7343 - 2020 e Nota nº 23836 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, quanto ao pedido de averbação de tempo de Contribuição ao Seguro Social - INSS do militar: SUBTEN QBM VALDECY PONTES CHAVES

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	05/01/1989	01/07/1990	542
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	01/08/1990	30/09/1990	60
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	01/03/1986	31/12/1987	330
SUB TEN QBM VALDECY PONTES CHAVES	5426316/1	01/03/1991	20/03/1992	385

RESOLVE:

Indeferir, por ter apresentado Certidão de Tempo de Contribuição pertencente a JOÃO ALFREDO VIANA DE MELO E SILVA, algo que após publicação em BG 122/2020, foi percebido por esta administração o equívoco de haver concedido o deferimento a tal solicitação:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7343 - 2020 e Nota nº 23836, 24177 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24177 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES	57190148/1	QCG-PBV	2019	DEZ	JAN	01/01/2021	30/01/2021

Fonte: Protocolo nº 490843 - 2020 e Nota nº 24172 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24172 - QCG-DP)

7 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado, com o acréscimo de 01 (um) ano de tempo de efetivo serviços prestados à Marinha do Brasil, já averbado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM JOÃO BATISTA SOARES COSTA	5620724	01/02/2004	01/02/2013	2ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7656 - 2020 e Nota nº 24145 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24145 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 905, DE 16 DE JULHO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.835.048,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir



especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.835.048,54 (Nove Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612815028832 - CBM	0101	339036	150.000,00
311010618215027563 - CBM	0106	449052	462.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612815028833 - CBM	0101	339047	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.284, de 17 de julho de 2020; Nota nº 24298 - 2020 - AJG
(Fonte: Nota nº 24298 - 14º GBM)

2 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 229/2020-GAB- AGE, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1988 e pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO, que em 30 de junho do corrente, houve mudança na direção geral da Auditoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO, que em razão dessa mudança houve a necessidade da nomeação de novos servidores para o exercício de atividade jurídica;

CONSIDERANDO, que a nomeação dos servidores para o exercício de atividade jurídica somente se deu em 10 de julho do corrente;

CONSIDERANDO, que esses servidores ainda não possuem senha individual de acesso ao sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE;

CONSIDERANDO, que os servidores recentemente nomeados ainda estão em treinamento para utilização do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE;

CONSIDERANDO, que ainda não foi concluído o catálogo dos processos administrativos que demandem emissão de parecer jurídico;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LV, garante aos litigantes em processo judicial e administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em garantir efetividade a esses princípios constitucionais; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 84 da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a SUSPENSÃO dos prazos dos processos administrativos em tramitação na Auditoria-Geral do Estado, de que trata o art. 1º da Portaria AGE nº 217/2020-GAB, de 06 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.274, de 07 de julho de 2020, para o período de 20 de julho, inclusive, a 31 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 562489

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.286, de 20 de julho de 2020; Nota nº 24294 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24294 - 14º GBM)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
3 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	09/07/1990	01/06/1991	325
3 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	17/08/1992	16/02/1993	181
3 SGT QBM GILMAR DE SOUSA PINHEIRO	5421918/1	01/06/1989	27/06/1990	394



DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7437 - 2020 e Nota nº 24153 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 24153 - QCG-DP)

4 - AVISO DE LICITAÇÃO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****AVISO DE LICITAÇÃO (reagendamento)**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que não realizará os processos de Licitação na Forma de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, publicados no dia 08/07/2020 com as seguintes denominações: Pregão Eletrônico no 013/2020 - SRP, modo de disputa: Aberta e fechada; Tipo: Menor Preço por Grupo e Menor Preço por Item, valor global estimado R\$ R\$ 1.520.070,78; Pregão Eletrônico nº 016/2020 - SRP, modo de disputa Aberto, tipo Menor Preço por Grupo e por Item, valor global estimado R\$ 1.808.466,84; que ocorreriam no dia 20 e 21/07/2020, respectivamente. Sendo os mesmos reagendados a seguir:

1) Pregão Eletrônico no 013/2020 - SRP, modo de disputa: Aberta e fechada; Tipo: Menor Preço por Grupo e Menor Preço Por Item, valor global estimado R\$ R\$ 1.520.070,78.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição, sob demanda, de pneus para atender as necessidades do CBMPA.

Pregoeiro: LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MAJ QOBM

Data de abertura: 31/07/2020, às 9h30 (horário de Brasília).

2) Pregão Eletrônico no 016/2020 - SRP, modo de disputa Aberto, tipo Menor Preço por Grupo e Por Item, valor global estimado R\$ 1.808.466,84.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição, sob demanda, kit de proteção individual (cantil, luva de vaqueta, óculos de proteção operacional, boné) e kit de combate a incêndio fl orestal (enxada com cabo; facão 18" com bainha; foice com cabo; gadanho com cabo; machado lenhador; pá de bico com cabo; mochila costal flexível; abafador de incêndio florestal) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Pará.

Pregoeiro: LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MAJ QOBM

Data de abertura: 30/07/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

3) Os editais estarão disponíveis nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br

Belém - PA, 17 de julho de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 562510

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.286, de 20 de julho de 2020; Nota nº 24296 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24296 - 14º GBM)

5 - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL**PORTARIA Nº 436 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando o que preceitua o art. 6º e 23º, da portaria 617 de 08/08/2018, Publicado em Boletim Geral 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis no âmbito do CBMPA .

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Graduação Nova:	Função Nova:	Motivo Desligamento VC:	Situação:	Data do Desligamento:	Novo Setor:
VOL CIVIL IURY CONCEIÇÃO FERREIRA		QCG-CEDEC	EX VOL - CIVIL	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	15/07/2020	DESLIGADO

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: Protocolo nº 497194 - 2020 e Nota nº 24275 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24275 - QCG-DP)

6 - INFORMAÇÃO

Ofício Circular nº 07/2020 - DSO/SAGP/SEPLAD

Belém/PA, 29 de junho de 2020.

REF: PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL - RESTRIÇÃO DE ACOMPANHANTES.

Senhores(as) Gestores(as),

Em atenção ao Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de



atividades econômicas e sociais, bem como, às diretrizes previstas na Portaria nº 136/2020 - GS - SEPLAD de 09 de junho de 2020 e Portaria nº 138/2020 - GS - SEPLAD de 22 de junho de 2020, as quais versam sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A Secretaria de Planejamento e Administração/SEPLAD, por meio da Diretoria de Saúde Ocupacional/DSO, vem solicitar que esse Órgão/Entidade oriente os servidores que irão se submeter à perícia presencial, a comparecerem sem a presença de acompanhantes e/ou familiares, exceto nos casos previstos em Lei.

Ressaltamos que essa medida tem por objetivo evitar aglomerações, facilitando o atendimento, além de necessária à manutenção de saúde e integridade física dos servidores e usuários do serviço público.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEPLAD

Fonte: Protocolo nº 455346 - 2020 e Nota nº 24138 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24138 - QCG-DP)

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARA FINS DE DESLIGAMENTO A PEDIDO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CORPO MILITAR DE SAÚDE
UNIDADE SANITÁRIA DE ÁREA VII - CPR II - MARABÁ
ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 020/2020
ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PARA FINS DE LICENCIAMENTO A PEDIDO

No dia 11 (onze) de MARÇO, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, no Quartel do 4º Batalhão de Polícia Militar do Pará, o CAP QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO na qualidade de Médico Perito Isolado do Comando de Policiamento Regional II - MPI/CPR II procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde para fins de licenciamento a pedido no militar abaixo relacionado, conforme Ofício nº 022/2020-10º GBM, proferindo o seguinte parecer:

INSPECIONADO

POSTO	MF	NOME	OPM	PARECER
SD QBM	5932297-1	ALEXSANDRO DA SILVA SOUSA	10º GBM	APTO

JOSÉ WALTER LIMA PRADO - CAP QOSPM
RG 39728 - MÉDICO PERITO ISOLADO

Fonte: Protocolo nº 251069 - 2020 e Nota nº 24284 0- 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 24284 - QCG-DP)

8 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 249 DE 17 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando os arts. 1o e 21 da Lei Federal no 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito do IGEPREV, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma do IGEPREV, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII – receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII – analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX – realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.



Art. 2º. Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste IGEPREV, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores :

1. Keytson Deny Gomes Portugal, matrícula funcional nº 5929454/3 – Gestor Setorial do PAE;
2. Alessandra Miranda de Macedo Martins, matrícula funcional nº 57175740/1 – Cogestor Setorial do PAE;
3. Alessandro de Moraes Barros, matrícula funciona nº 5890933/1 - Membro;
4. Thiago de Sousa Lúcio, matrícula funcional no 5950242/2 - Membro;
5. Sandro Carepa Dias, matrícula funcional no 5935782/2 – Membro.

Art. 3º. Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do IGEPREV, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III – resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º. São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I – substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º. São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º. A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores do IGEPREV, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de julho de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 562741

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.287, de 21 de julho de 2020; Nota nº 24293 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24293 - 14º GBM)

9 - PORTARIA Nº 429 DE 14 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 429 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ MF:57197268/1, como Fiscal do Contrato nº 01/2020, celebrado com a empresa ETECNET TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos de Informática (Microcomputador Desktop Mini), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o CB BM HAUEL DA SILVA BARROS MF: 57173349/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e CONTRATO Nº 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 24189 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 24189 - QCG-DAL)

10 - PORTARIA Nº 430 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas



atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ MF:57197268/1, como Fiscal do Contrato nº 02/2020, celebrado com a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos de Informática (Teclado), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o CB BM HAUEL DA SILVA BARROS MF: 57173349/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e CONTRATO Nº 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 24194 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 24194 - QCG-DAL)

11 - PORTARIA Nº 431 DE 14 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 431 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ MF:57197268/1, como Fiscal do Contrato nº 03/2020, celebrado com a empresa AP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é aquisição de equipamentos de Informática (Mouse), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o CB BM HAUEL DA SILVA BARROS MF: 57173349/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e CONTRATO Nº 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 24197 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 24197 - QCG-DAL)

12 - PORTARIA Nº 432 DE 14 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 432 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ MF:57197268/1, como Fiscal do Contrato nº 04/2020, celebrado com a empresa PIL PIL INFORMÁTICA EIRELI ME, cujo objeto é aquisição de equipamentos de Informática (Monitor), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o CB BM HAUEL DA SILVA BARROS MF: 57173349/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e CONTRATO Nº 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.



Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 24199 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 24199 - QCG-DAL)

13 - PORTARIA Nº 433 DE 14 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 433 DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o MAJ QOBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ MF:57197268/1, como Fiscal do Contrato nº 05/2020, celebrado com a empresa QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI, cujo objeto é aquisição de equipamentos de Informática (Nobreak), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o CB BM HAUEL DA SILVA BARROS MF: 57173349/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e CONTRATO Nº 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 24200 - 2020 - DAL

(Fonte: Nota nº 24200 - QCG-DAL)

14 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JULHO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) no 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) 905, de 16/07/2020 e 906, de 16/07/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 180, DE 16 DE JULHO DE 2020

Área/Unidade Orçamentária/Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	de	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020					
			MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
Defesa Social CBM								
Investimentos			0,00	0,00	462.750,00	0,00	462.750,00	
Equipamentos e Material Permanente		0106	0,00	0,00	462.750,00	0,00	462.750,00	

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL



Segurança Pública	0106	0,00	0,00	462.750,00	0,00	462.750,00
CBM		0,00	0,00	462.750,00	0,00	462.750,00

Protocolo 562319

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.284, de 17 de julho de 2020; Nota nº 24301 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24301 - 14º GBM)

15 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DIÁRIA .

PORTARIA Nº 751/2020–SAGA

OBJETIVO: para Operação Veraneio 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MOSQUEIRO/PA

PERÍODO: 18 a 19.07.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação 01 (uma) de pousada.

SERVIDORES:

CAP BM RODRIGO MARTINS DO VALE, MF: 57216356-1

SD BM DHIEGO SANTOS DA SILVA, MF: 57218051-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 562515

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.286, de 20 de julho de 2020; Nota nº 24295 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24295 - 14º GBM)

16 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOM BEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA: Nº 428 DE 14 DE JULHO DE 2020

Nome: Marcus Paulo Cartagenes Veloso

Matrícula: 54185268

Função: Capitão

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 - Consumo

Valor: R\$ 3.203,72 (três mil duzentos e três e reais e setenta e dois centavos)

Prazo de Aplicação: 60 dias

Prestação de Contas: 15 dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 561968

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.284, de 17 de julho de 2020; Nota nº 24302 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24302 - 14º GBM)

17 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOM BEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA: Nº 435 DE 15 DE JULHO DE 2020

Nome: Paulo Wagner Alfaia de Menezes

Matrícula: 560868-1

Função: Tenente

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 - Consumo

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Elemento de despesa: 339036 – Pessoa Física

Valor R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Prazo de Aplicação: 60 dias

Prestação de Contas: 15 dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 562014

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.284, de 17 de julho de 2020; Nota nº 24303 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 24303 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Boletim Geral nº 132 de 21/07/2020

Pág.: 10/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 22/07/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 883E881BB4 e número de controle 1027 , ou escaneando o QRcode ao lado.



O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punições disciplinares aplicadas ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
3 SGT QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	Detenção	02	BG: 187 de 19OUT2015/QCG - Permaneça no Comportamento BOM.
3 SGT QBM ANDRE LUIS DE SOUSA GALVÃO	5399858/1	Repreensão	-	BI: 010 de 13JAN2006(RDCBM) - Permaneça no Comportamento BOM.

Fonte: Requerimento nº 7472 - 2020 e Nota nº 24149 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24149 - QCG-DP)

2 - CARTA PRECATÓRIA - PORT. Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2020

O Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no memorando nº 011/2020 – 22º GBM, de 18 de fevereiro de 2020, referente à solicitação de designação de encarregado para cumprimento de Carta Precatória de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 704/2019 – Cmdº Geral, de 09 de setembro de 2019, tendo como Presidente o MAJ QOBM JACOB CHRISTOVÃO MACIEIRA, MF:5817170/1.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA, MF: 5723388/1, como encarregado para cumprimento da CARTA PRECATÓRIA, a fim de inquirir a testemunha conforme memorando nº 011/2020 – 22º GBM, de 18 de fevereiro de 2020, a respeito dos fatos que deram origem ao Conselho de Disciplina.

Art. 2º – O deprecado deverá após o cumprimento das diligências remetê-las a Assistência do Subcmdº Geral para que possam ser enviadas ao Presidente do Conselho de Disciplina.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da precatória.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 138371 - 2020 e Nota nº 24286 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24286 - QCG-SUBCMD)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Solicita mudança o comportamento do militar requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM CARLOS CEZAR ARAUJO NOGUEIRA	57173440/1	17º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;
2. À DP para Conhecimento;
3. Publique-se.

Fonte: Requerimento nº 7697 - 2020 e Nota nº 24151 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 24151 - QCG-DP)

4 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA PORTARIA 001/2020 - 4ºGBM/SANTARÉM

Analisando os Autos da Sindicância procedida por determinação do Comandante do 4ºGBM/Santarém, Ten Cel Ney Tito. da Silva Azevedo, por meio da Portaria nº 001/2020 -Sind./4º GBM, de 20 de abril de 2020, cujo Oficial encarregado foi o 2ºTEN BM ALBERT SILVAGNER LIRA CORREA, MF: 5610176, que teve o intuito de apurar as circunstâncias em que se deu para o SD BM WANDERLY LOPES DE SOUSA, MF: 57218529/1, ser acusado de estupro de vulnerável na Delegacia Especializada no Atendimento a Criança e Adolescente.

RESOLVO:

1) concordar com a conclusão em que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados configuram crimes, positivado pelos artigos 215-A, Código Penal, incluído pela lei 13.718/18. Art. 282 do Código Penal. Art. 16 do Estatuto do Desarmamento, lei 10,826/03. Bem como, transgressão da disciplina no Art. 17 incisos II, III, XIV, XV, XVII, §§ 1(,), 40, 50, 60 da Lei No 6833/06 PMPA. Art. 37 e incisos XXI, CXXIV, CXXI, Lei No 6833/06 PMPA.

Também concordo na abertura de Conselho de disciplina para melhor avaliar as condutas do militar, que por varias vezes foi acionado para esclarecimento no quartel do 4º GBM, assim como na DEACA, onde não compareceu e nem enviou representante sob a alegação de esta neutralizado pela. CID. F - 41.2, que apenas afasta das atividades normais e não do comparecimento em atos oficiais como este. Contudo, o militar vinha desenvolvendo suas atividades normais no Instituto de Ensino Superior, onde está matriculado como estudante e dirigindo seu veículo automotivo pela cidade, demonstrando a plena capacidade cognitiva.

Solicito ainda, que leve em consideração a grande repercussão que o fato gerou para o decoro da classe e instituição. Bombeiro Militar no Estado, salvo melhor juízo de vossa senhoria.

2) Remeter os autos ao Subcomandante Geral do CBMPA, para reconhecimento e aprovação de publicação em Boletim Geral da Corporação;

3) Remeter uma Via dos Autos à Justiça Militar Estadual por ter sido constatado indícios de crime por parte do sindicado SD BM WANDERLY LOPES DE SOUSA, MF: 57218529/1;



4)Envio de uma cópia dos Autos ao Comandante Geral do CBMPA para abertura de Conselho de Disciplina em desfavor do militar supracitado;

5)Publique-se em Boletim Interno a presente solução de Sindicância;

6) Registre-se e cumpra-se.

Santarém-PA, 17 de junho de 2020.

NEY TITO DA SILVA AZEVEDO TCEL QOBM

Comandante do 4º GBM

Fonte: Nota nº 24288 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Protocolo PAE nº 2020/432420)

(Fonte: Nota nº 24288 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

